



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Assunto: Projeto de Resolução nº 004/2.025

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Resolução nº004/2.025, autoria dos vereadores Marcelo Covre, Márcio Cione Rissardo, Josemir Marcos Maestá, Valdemir Silva Golfete, Pedro Moraes, Sheila Vicentina da Silva Andrade, Rozenete Ferreira da Silva, Levi dos Santos Lima, que Altera o Art. 5º da Resolução nº 003/2019, de 01/10/2019, a qual dispõe sobre a regulamentação, concessão e fixação de valores de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Ângulo-Pr e dá outras providências.

Este projeto dependerá do voto favorável da maioria simples dos vereadores, presentes à sessão a maioria absoluta, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 192, § 1º, bem como apreciação em três turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, salvo a desnecessidade da terceira discussão, Art. 176, § 1º, inciso IV, do próprio Regimento mencionado.

Também passará pela apreciação das Comissões de Justiça e Redação, bem como a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Portanto, atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 10 de novembro de 2025.

Rogério Marcolino Bozelhe

Assessor Jurídico